



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**PORTARIA Nº 014/2026**

**“DETERMINA O AFASTAMENTO CAUTELAR DA SERVIDORA NATHANNY ARAÚJO PEREIRA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL, ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Mandado de Intimação nº 663/2025, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, extraído dos autos do Pedido de Busca e Apreensão Criminal nº 2000901-50.2025.8.12.0000, sob relatoria do Desembargador Luiz Claudio Bonassini da Silva, que determinou o afastamento de servidores dos cargos públicos;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão judicial impôs a medida cautelar de suspensão do exercício de função pública à servidora Nathanny Araújo Pereira, ocupante do cargo de Controladora Interna, com o fim específico de apurar a investigação deflagrada na data de 10 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a ordem judicial limitou-se a determinar o afastamento das funções públicas sem ordenar a suspensão dos vencimentos, tratando-se de medida cautelar processual penal diversa da prisão, prevista no artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal, a qual não acarreta a perda automática da remuneração, em respeito ao princípio da presunção de inocência e ao caráter alimentar da verba;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Corguinho/MS, que estabelece que *“os vencimentos dos servidores públicos municipais são irredutíveis”*, e que há necessidade de se determinar o afastamento da referida servidora do exercício do cargo para cumprimento da ordem judicial, sem prejuízo da remuneração, como medida administrativa vinculada à decisão proferida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica determinado, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 2000901-50.2025.8.12.0000, o **afastamento cautelar** da servidora **NATHANNY ARAÚJO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Controladora Interna** da

Avenida Paulo Vieira nº 335 – Centro – 79460.000 – Corguinho MS

E-mail: [camara.corg@gmail.com](mailto:camara.corg@gmail.com)

- Fone (67) – 3250-1115



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Câmara Municipal de Corguinho/MS, do exercício de suas funções, por prazo indeterminado ou até ulterior deliberação judicial em sentido contrário, **sem prejuízo de sua remuneração**, como medida cautelar indispensável ao cumprimento da ordem emanada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e para garantir a lisura da instrução processual a que se refere o mandado.

**Parágrafo Único.** Fica a Secretaria Administrativa e o Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis responsáveis por dar ciência à referida servidora a respeito da determinação prevista neste artigo, bem como por realizar os registros funcionais necessários, mantendo-se o pagamento integral dos subsídios mensais enquanto perdurar o afastamento cautelar, salvo nova determinação judicial.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corguinho/MS, 12 de fevereiro de 2026.

  
ELISANDRO CERIOLI

Presidente da Câmara Municipal de Corguinho/MS